



**DECRETO Nº 1.511 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Nos termos do inciso III di artigo 4º da Lei nº 1.470 de 20 de dezembro de 2.012, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais).

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.04 - CONTABILIDADE-TESSOURARIA E TRIBUTAÇÃO**

34 4.6.90.71.99 – 28.843.0000.0.002 Principal da Div p/ Contrato 202.000,00

**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.03 – LIMPEZA PUBLICA**

83 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015 Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

**02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS**

98 4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.016 Constr/Ref/Ampl Praças 2.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.04.01 – CRECHE**

118 3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020 Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil 20.000,00

123 4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.014 Ref/Ampl/Constr Creche 169.000,00

**02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

136 3.3.90.39.00 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 9.000,00

**02.04.04 – ENSINO REGULAR**

140 3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023 Obrigações Patronais 30.000,00

141 3.3.90.30.00 – 12.361.0013.2.023 Material de Consumo 20.000,00

143 3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023 Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

**02.04.05 – FUNDEB**

158 4.4.90.51.00 – 12.361.0016.1.012 Ref/Ampl Escolas do EMEF 5.000,00



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

**02.07.02 – MEIO AMBIENTE**

194	3.1.90.13.00 – 18.541.0028.2.031	Obrigações Patronais	5.000,00
196	3.3.90.36.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
197	3.3.90.39.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01 – AÇÃO SOCIAL**

204	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc pes Jurídica	150.000,00
-----	----------------------------------	--------------------------------	------------

**02.09.00 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS**

**02.09.01 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS**

213	3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035	Aposentadorias e Reformas	20.000,00
-----	----------------------------------	---------------------------	-----------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**RS 722.000,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO**

26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	100.000,00
27	3.1.90.13.00 – 04.123.0032.0.008	Obrigações Patronais	35.000,00
29	3.2.90.21.00 – 28.843.0000.0.003	Juros s/a Dívida por Contrato	10.000,00
30	3.3.90.30.00 – 04.123.0032.2.008	Material de Consumo	18.000,00
32	4.4.90.52.00 – 04.123.0032.1.022	Equip e Mat Permanente	9.000,00
33	4.4.90.91.00 – 04.123.0032.0.001	Sentenças Judiciais	30.000,00

**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.03 – LIMPEZA PUBLICA**

84	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.2.019	Ampl/Compl Usina Recicl Res Sólidos	20.000,00
----	----------------------------------	-------------------------------------	-----------

**02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS**

96	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.018	Outros Servs Terc Pes Física	2.000,00
----	----------------------------------	------------------------------	----------

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.04.01 – CRECHE**

120	3.3.90.30.00 – 12.365.0014.2.020	Material de Consumo	20.000,00
-----	----------------------------------	---------------------	-----------

**02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

137	4.4.90.51.00 – 12.306.0017.1.028	Ref/Ampl Cozinha Piloto	9.000,00
-----	----------------------------------	-------------------------	----------

**02.04.04 – ENSINO REGULAR**

139	3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	30.000,00
143	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
146	4.4.90.52.00 – 12.361.0013.1.024	Aquis Veículos	20.000,00



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"**

**02.04.05 – FUNDEB**

148	3.1.90.11.00 – 12.365.0016.2.024	Venc e vant Fixas Civil	84.000,00
157	4.4.90.51.00 – 12.361.0016.1.001	Constr/Ref Quadras	90.000,00

**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

**02.07.02 – MEIO AMBIENTE**

193	3.1.90.11.00 – 18.541.0028.2.031	Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	25.000,00
-----	----------------------------------	------------------------------------	-----------

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01 – AÇÃO SOCIAL**

202	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	150.000,00
-----	----------------------------------	---------------------	------------

**02.09.00 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS**

**02.09.01 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS**

211	3.1.90.01.00 – 09.271.0025.2.035	Aposentadorias e Reformas	20.000,00
-----	----------------------------------	---------------------------	-----------

**TOTAL DA ANULAÇÃO** **R\$ 722.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**